

EDITAL N.º 42/2026-DAA

CERTIDÃO

Certifico que este Edital foi publicado no endereço eletrônico <https://daa.uem.br>, no dia 25 de Fevereiro de 2026.

Susana Mazur Santiago Silva
Secretária da DAA

Publica procedimentos para o processo seletivo de ingresso para cursar componentes curriculares isolados de cursos de graduação na condição de Aluno Não Regular - ano letivo de 2026.

O Diretor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais...

Considerando a [Resolução nº 022/2019-CEP](#), que aprova as normas para renovação de matrícula no curso, matrícula na série e matrícula em regime de dependência para alunos regulares, matrícula para alunos não regulares e participação de alunos ouvintes nos cursos de graduação presenciais da UEM;

Considerando a [Resolução nº 026/2024-CEP](#), que altera a redação do Artigo 17 da Resolução nº 022/2019-CEP;

Considerando o disposto na [Resolução nº 018/2025-CEP](#) que aprova o calendário acadêmico para o ano letivo de 2026;

TORNA PÚBLICO:

Procedimentos para solicitação de matrícula em componentes curriculares isolados de cursos de graduação, na condição de **Aluno Não Regular**, para o **ano letivo de 2026**.

1. OFERTA

1.1. A relação de disciplinas de todos os cursos disponíveis será disponibilizada até 09/03/2026, data de início do período de inscrições.

2. SOLICITAÇÃO

2.1 A solicitação deve ser efetuada exclusivamente **via internet** no site www.daa.uem.br a partir das **14 horas do dia 9 de Março de 2026** até às **23 horas e 59 minutos do dia 11 de Março de 2026**.



2.2 A matrícula de alunos não regulares, em componentes curriculares isolados de cursos de graduação, é permitida àqueles que comprovarem:

- I - matrícula regular em curso de graduação da UEM;
- II - matrícula regular em curso de graduação de outra instituição de educação superior, pública ou privada;
- III - matrícula regular em curso de graduação de instituição de ensino superior estrangeira; ou
- IV - conclusão de curso de graduação.

2.3 O aluno não regular pode cursar o total de até quatro componentes curriculares de um mesmo curso de graduação nesta forma de matrícula.

2.4 Durante a solicitação via internet o candidato deve selecionar a opção **NÃO REGULAR** no campo da habilitação pretendida.

2.5 Independentemente de o sistema de solicitação permitir a seleção de qualquer componente curricular ofertado na UEM, **o candidato deverá estar ciente de que os componentes curriculares que podem ser solicitados são aqueles constantes no Relatório de Componentes Curriculares Ofertados, a ser disponibilizado até 09/03/2026, data de início do período de inscrições.**

2.6 Solicitações para componentes curriculares que não constam no Relatório de Componentes Curriculares Ofertados serão indeferidas.

2.7 Cada componente curricular ofertado está sujeito ao seu próprio limite máximo de vagas, a ser analisado pela coordenação de curso.

3. COMPONENTES CURRICULARES OFERTADOS

3.1. A relação dos componentes curriculares por curso, código e nome de disciplina, número de turma, câmpus/bloco/sala, carga horária, dia e horário de aula, consta no Relatório de Componentes Curriculares, que será disponibilizado até 09/03/2026, data de início do período de inscrições.

3.2. Dentro do limite máximo de vagas de cada componente curricular, os pedidos serão analisados e selecionados pela coordenação do curso pertinente, utilizando-se os critérios constantes na [Resolução n.º 122/99-CEP](#).

4. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E MATRÍCULA

4.1. O Resultado das solicitações estará disponível no site www.daa.uem.br a partir das **14 horas** do dia **13/03/2026**, devendo o **candidato** classificado efetuar matrícula no período de **16 a 18/03/2026**, presencialmente, na Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), na Divisão de



Admissão e Controle Acadêmico de Graduação (ACA), Bloco 109, Câmpus Sede da UEM, das **08h00min às 11h20min** e das **13h30min às 17h10min**, observando o horário oficial de Brasília.

4.2. A taxa de matrícula corresponde ao total de carga horária semanal dos componentes curriculares a serem cursados pelo candidato, multiplicado pelo valor da hora-aula, fixado em R\$ 80,00 (oitenta reais), cobrada uma única vez. **Por exemplo:** se um aluno efetuar a matrícula em vários componentes curriculares, totalizando uma carga horária de 10 horas/aula semanais, deve pagar uma taxa de R\$ 800,00 (oitocentos reais) uma única vez para cursar os componentes curriculares.

4.3. A Guia de Recolhimento para o pagamento da taxa de matrícula será emitida pela DAA no momento da matrícula nos componentes curriculares como Aluno Não Regular.

4.4. Para a efetivação da matrícula como Aluno Não Regular deve-se apresentar os seguintes documentos:

- comprovante do pagamento da Guia de Recolhimento. Não será aceito comprovante de agendamento de pagamento. No ato da matrícula, o pagamento deve ter sido efetivamente realizado.

- fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
- fotocópia da cédula de identidade;
- fotocópia do histórico escolar do curso de graduação;
- comprovante do requisito para cursar disciplinas como aluno não regular:

I – atestado de matrícula regular em curso de graduação da UEM; ou

II – atestado de matrícula regular em curso de graduação de outra instituição de educação superior, pública ou privada; ou

III – atestado de matrícula regular em curso de graduação de instituição de ensino superior estrangeira; ou

IV – atestado de conclusão de curso de graduação.

4.5. Após ter sua matrícula efetivada, o aluno deverá aguardar e-mail de confirmação com o horário de aulas.

4.6. Em nenhuma hipótese haverá a devolução da taxa de matrícula.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS E COMPLEMENTARES

5.1. O horário de aulas será disponibilizado para consulta no Menu do Aluno após o recebimento de e-mail de confirmação da liberação do acesso.

5.2. O ano letivo de 2026 terá início no dia **09 de Março de 2026**. Não haverá abono das faltas e reposição de aulas.



5.3. Exceto se existir dúvida justificada quanto à autenticidade da documentação, fica dispensada a apresentação dos originais ou cópias autenticadas dos documentos expedidos por instituições brasileiras, assim como do reconhecimento de firma.

Maringá, 25 de Fevereiro de 2026.

HUGO ALEX DA SILVA
Diretor de Assuntos Acadêmicos

